



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Lei Municipal nº 831, de 18 de dezembro de 2020.**

**Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Dona Inês, para o Exercício Econômico Financeiro de 2021, e da outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Dona Inês, para o exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 40.286.952,00 (quarenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e fixa as Despesas em igual valor.

**Art. 2º** A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

- |     |                           |  |
|-----|---------------------------|--|
| 1.  | RECEITAS CORRENTES        |  |
| 1.1 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS      |  |
| R\$ | 1.140,748,00              |  |
| 1.2 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES |  |
| R\$ | 1.409,358,00              |  |
| 1.3 | RECEITAS PATRIMONIAIS     |  |
| R\$ | 626.382,00                |  |
| 1.4 | RECEITAS DE SERVIÇOS      |  |
| R\$ | 69.575,00                 |  |



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
R\$	35.098.975,00		
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
R\$	24.080,00		
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
R\$	-2.859.401,00		
	SUB – TOTAL		
R\$	35.509.717,00		
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
R\$	3.470.331,00		
	SUB – TOTAL		
R\$	3.470.331,00		
3.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.306.904,00
	SUB – TOTAL	R\$	1.306.904,00
	TOTAL GERAL	R\$	40.286.952,00

**Art. 3º** A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS
  - 1.1 DESPESAS CORRENTES
    - 1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

R\$ 22.173.759,00

1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 10.168.348,48

SUB – TOTAL

R\$ 32.342.107,48

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

1.2.1 INVESTIMENTOS

R\$ 7.308.636,00

1.2.2 INVERSÕES FINANCEIRAS

R\$ 79.558,00

1.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

R\$ 103.781,00

SUB – TOTAL

R\$ 7.491.975,00

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 452.869,52

SUB – TOTAL

R\$ 452.869,52

TOTAL GERAL

R\$ 40.286.952,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 1.285.000,00

02.02 GABINETE DO PREFEITO

R\$ 254.543,00

02.03 SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS

R\$ 3.154.780,48

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ 14.479.101,00

02.08 SECRETARIA DE SAUDE

R\$ 14.916,00

02.09 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

R\$ 433.238,00

02.10 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT MEIO AMBIENTE

R\$ 6.215.200,00

02.13 RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 402.869,52

02.14 IMPRESP

R\$ 3.220.819,00

02.15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R\$ 9.208.716,00

02.16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1.617.769,00

TOTAL GERAL

R\$ 40.286.952,00

**Art. 4º** Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

*Parágrafo Único:* O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

**Art. 5º** A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

**Art. 6º** A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2020, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 18 de dezembro de 2020.

  
João Ildafino da Silva  
Prefeito